

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo			
044/2023		25705/2023-72			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
MIRNA ISSA		218.901.238-46			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
ANTIGO CESARIO BASTOS					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
RUA BOLIVIA, 58		11035-210			
9. Área		10. Bairro			
☐ Continental ☒ Insular		APARECIDA			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
MANEJO - SUPRESSÃO		P-RCH			
13. Justificativa					
LAUDO					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo		Número	Data de emissão		
ART		28027230230653911	27/04/2023		
DOMINGOSMARIOTTI TRINGALI		ENGº AGRÔNOMO			
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)	
Supressão	LAUDO	1			
Total em unidades		1	-----		
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
Total em (ha)					
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
03/05/2023	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL		João Luiz Cirilo Fernandes Wendler		
					Data de Validade
					03 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
044/2023	25705/2023-72

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 10 mudas em área de recuperação ambiental - morro caneleira III.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
03/05/2023	João Luiz Cirilo Fernandes Wendler CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
	Data de Validade
	03 MESES